

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.perdizes.mg.gov.br, e-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, em 01 de Junho de 2017.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, designado pelo **Decreto nº 1582/2017 (de 20 de Março de 2017)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **21 de Junho de 2017 às 09horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento;
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
- V – Minuta de Proposta;
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação;
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IX - Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apreçados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

2 - DO CONTRATO

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2017**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

I - É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;

II - Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

IV - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;

V – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.3 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **059/2017**
(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **059/2017**
(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento somente será efetuado até as **09 horas do dia 21 de Junho de 2017**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto O Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

- a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

1 - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,
- b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

3 - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, encerra-se às **09 horas do dia 21 de Junho de 2017**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, quando for o caso apresentar prospecto (em original) contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

e) Valor expresso em reais descrito em números e por extenso.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.11 – Será desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com a proposta de preço em arquivo, seja em **CD ou PEN DRIVE, conforme anexo V do edital.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço por Item**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

IV - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

II – **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores)

IV - **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.

VI - Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;

VIII - Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 90 (noventa)** dias corridos anteriores a data da licitação.

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.4 - A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.

9.7 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação);

9.7.1 - A **Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação**

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISICÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar

efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto, emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;**

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei N° 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária N°:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 01	10.301.0064 2.0169 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1240
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	852
02 29 01	10.302.0064 2.0092 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	861
02 29 01	10.302.0064 2.0092 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1182
02 29 01	10.301.0064 2.0093 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	859
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	833
02 29 01	10.301.0064 2.0091 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	846

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.9 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.perdizes.mg.gov.br, e-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 01 de Junho de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, como se segue:

ESPECIFICAÇÕES:

Consta em anexo, ao site do Município de Perdizes MG, www.perdizes.mg.gov.br, planilha descritiva em arquivo.

OBS: Conforme Anexo V – a empresa terá que apresentar juntamente com o envelope I – Proposta, em arquivo planilha de composição de preço, seja em CD ou PEN DRIVE.

Segue manual de instrução de alteração e configuração da proposta em anexo junto ao site www.perdizes.mg.gov.br

Item	Quant	Unid.	Descritivo
1	600	PACOTE	Abaixador de língua - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.
2	400	UNIDADE	Abocath Cateter intravenoso Nº 16 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril
3	400	UNIDADE	Abocath Cateter intravenoso Nº 18 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril

4	1200	UNIDADE	Abocath Cateter intravenoso N° 20 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril
5	2500	UNIDADE	Abocath Cateter intravenoso N° 22 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril
6	2500	UNIDADE	Abocath Cateter intravenoso N° 24 periférico do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok, translúcido na cor cinza e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da camara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; emb.indiv.em blister estéril
7	200	Unidade	Adaptador PRN LL
8	250	UNIDADE	AGUA OXIGENADA VOL 10 FRASCO COM 1000ML
9	380	CX	Agulha hipodermica descartável calibre 12 x 40 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas
10	190	CX	Agulha hipodermica descartável calibre 13 x 4,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas
11	190	CX	Agulha hipodermica descartável calibre 20 x 5,5 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas
12	600	CX	Agulha hipodermica descartável calibre 25 x 7 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas

13	600	CX	Agulha hipodermica descartável calibre 25 x 8 estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas
14	500	UNIDADE	Alcool 70% INPM etílico hidratado 1 Litro
15	450	UNIDADE	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GL C/ 1L
16	180	UNIDADE	ALCOOL IODADO 1% C/ 1L
17	480	UNIDADE	Algodao Hidrofilico 500g com fibras 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado.
18	30	UNIDADE	ALMOTOLIA 100 ML CLARA
19	30	UNIDADE	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA
20	30	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML CLARA
21	30	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML ESCURA
22	1080	PACOTE	Atadura crepom no tamanho 10 cm X 1,8m em repouso confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.
23	1080	PACOTE	Atadura crepom no tamanho 15 cm X 1,8m em repouso confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.
24	850	PACOTE	Atadura crepom no tamanho 20 cm X 1,8m em repouso confeccionadas em tecido 100% algodão cru, macio e extra absorvente com fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Possui um fio amarelo em diferenciação da Atadura de Crepom oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; no formato de rolo embalada individualmente e embalagem com 12 unidades. Dermatologicamente testado.

25	190	CX	Atadura gessada rapida de tamanha 10 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodao impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamto durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades
26	100	CX	Atadura gessada rapida de tamanha 15 cm x 3 m elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodao impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamto durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades
27	100	CX	Atadura gessada rapida de tamanha 20 cm x 4 m elaborado a partir de tecido meia malha (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), 100 % algodao impregnada uniformemente com gesso coloidal, derivados de celulose e solventes. Possui um corte lateral sinuoso para evitar o desfiamto durante o processo de confecção do aparelho gessado. Embaladas individuais contendo na caixa 20 unidades
28	100	PACOTE	Ataduras Ortopédicas com tamanho 10 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; Não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades
29	80	PACOTE	Ataduras Ortopédicas com tamanho 15 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; Não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades
30	100	PACOTE	Ataduras Ortopédicas com tamanho 20 cm x 1,8 m na cor branca elaboradas a partir de fibras de 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; isento de impurezas, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Indicado para para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas; Não estéril; no formato de pacote contendo 12 unidades
31	100	CX	AVENTAL S/ MANGA (GR 30) C/ 10 STANDARD
32	4	Unidade	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTOPOMETRICA 15 KG COM CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO MEDINDO 540X290 MM
33	16	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE DRENAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, CADA CAIXA CONTEM 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE GECHAMENTO, ACOMPANHADAS DO GUIA DE MEDIDA, COM DIAMETRO DE ABERTURA DO ESTOMA 19 A 64 MM, NA COR PLASTICO OPACO
34	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 2,0 S/ BALAO
35	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 2,5 S/ BALAO
36	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 3,0 S/ BALAO

37	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 3,5 S/ BALAO
38	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 4,0 S/ BALAO
39	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 4,5 S/ BALAO
40	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 5,0 S/ BALAO
41	20	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 5,5 S/ BALAO
42	40	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 6,0 COM BALAO
43	40	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 6,5 COM BALAO
44	50	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 7,0 COM BALAO
45	60	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 7,5 COM BALAO
46	50	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 8,0 COM BALAO
47	60	UNIDADE	CANULA TRAQUIAL Nº 8,5 COM BALAO
48	650	UNIDADE	Cateter nasal tipo oculos dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.
49	4	CX	CATGUT CROMADO Nº 1-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
50	4	CX	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
51	4	CX	CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
52	4	CX	CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
53	4	CX	CATGUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 3/8 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
54	4	CX	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
55	4	CX	CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
56	4	CX	CATGUT SIMPLES Nº 4-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
57	600	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML
58	6500	UNIDADE	COLETOR P/ LAMINAS GINECOLOGICAS COM TAMPA E DIVISORIA PARA TRES LAMINAS
59	3000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA)
60	40	pacote	Compressa campo operatorio 45 cm x 50 cm não esteril pct c/ 50 unidade
61	1800	PACOTE	Compressa de gaze hidrofila confeccionadas com fios 100% algodão na dimensão 7,5cmx7,5cm quando fechadas e 15cmx30cm quando abertas, com 11 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras;. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Macio e extra absorvente, não Estéril, pacote com 500 unidades

62	11000	Pacote	Compressa De Gaze Hidrofila Confeccionadas Com Fios 100% Algodão Na Dimensão 7,5Cmx7,5Cm Quando Fechadas E 15Cmx30Cm Quando Abertas, Com 11 Fios/Cm ² , 8 Camadas E 5 Dobras;. Não Soltam Fiapos, Pois Possuem Acabamento Lateral Em Toda A Sua Extensão. Macio E Extra Absorvente, Estéril, Pacote Com 10 Unidades
63	180	UNIDADE	COTONETES (75 UND)
64	100	CX	DESCARTEX 20L CX C/ 10 UNID
65	6	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL POT 0,5 W RMS C/ ALIMENTACAO POR BATERIA 9 V ALCALINA
66	300	UNIDADE	DRENO DE PENROSE C/ GASE Nº 1
67	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 12 MM
68	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 16 MM
69	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 22 MM
70	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 30 MM
71	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 36 MM
72	2	UNIDADE	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM Nº 8 MM
73	1000	UNIDADE	ELETRODO PARA MONITORACAO 2223
74	1300	UNIDADE	EQUIPO MACRO P/ NUTRICAO ENTERAL CAM. FLEXIVEL
75	7500	UNIDADE	Equipo macrogotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, camara de gotajamento flexivel com entrada de ar filtrado, tubo em PVC 150 cm transparente e flexivel, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexao do tipo luer,
76	1100	UNIDADE	Equipo microgotas com pinça perfurante em PVC com tampa protetora, camara de gotajamento flexivel com entrada de ar filtrado, tubo em PVC 150 cm transparente e flexivel, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexao do tipo luer,
77	4500	UNIDADE	ESCOVINHA CERVICAL ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO
78	65	UNIDADE	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL
79	550	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL na cor BRANCO com tamanha 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc; Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade; Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas , que mantém a integridade do produto;
80	100	PACOTE	ESPATULA DE AIRE DE MADEIRA PCT C/ 100 UND
81	500	Unidade	Especulo Vaginal Grande Descatavel Embalado Individualmente
82	4300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
83	4300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE

84	4	Unidade	ESTADIOMETRO INFANTIL TIPOESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA ANTROPOMETRIA PORTÁTIL, DESTINADO A TOMAR MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESISTENTE À MUDANÇAS DE TEMPERATURA E UMIDADE; ELEMENTOS ACOPLÁVEIS, QUE SE ENCAIXAM COM PRECISÃO: BASE PARA APOIO DOS PÉS, BASE DO SEGMÔMETRO, ESCALA NUMÉRICA UNILATERAL GRAVADA EM TINTA RESISTENTE; COM MECANISMO DE TRAVA QUE PERMITE FIXAR A ESCALA PARA FACILITAR A LEITURA; ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM 2,50M; ESTADIÔMETRO VERTICAL E HORIZONTAL; INFANTÔMETRO VERTICAL E HORIZONTAL. FUNCIONA AINDA COMO: SEGNOMETRO, PAQUIMETRO FLEXIVEL, REGUA FLEXIVEL; FITA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS LINEARES (1,50M) E MEDIDAS CIRCULARES(1,5M); LEVE PESA APENAS 500 G(COMPLETO + BOLSA); FACIL DE MONTAR E USAR; COM BOLÇA COM ALÇA PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA DISCO DE CALCULO DE IMC E DISCO DE COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS; PERMITE AVALIAR TANTO GRANDES QUANTO PEQUENOS SEGMENTOS DO CORPO; PERMITE TOMAR MEDIDAS LINEARES E CIRCULARES; PERMITE AVALIAR A ESTATURA E DEMAIS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE BEBÊS A ADULTOS; COM MECANISMO QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL COMO EQUIPAMENTO E A MEDIÇÃO EM QUALQUER LOCAL; BASE PARA APOIO DOS PÉS COM 25 X 33CM; HASTE MÓVEL LONGA (25CM); MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO
85	60	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLA
86	29	CX	FILME PARA RAO X 13X 18 C/100
87	29	CX	FILME PARA RAO X 15X 40 C/100
88	37	CX	FILME PARA RAO X 18X 24 C/100
89	37	CX	FILME PARA RAO X 24X 30 C/100
90	29	CX	FILME PARA RAO X 30X 40 C/100
91	37	CX	FILME PARA RAO X 35X 35 C/100
92	29	CX	FILME PARA RAO X 35X 43 C/100
93	4	CX	FIO SUTURA ALGODAO Nº 2-0 C/ AG 1/2 CIC 2,5 CM CILINDRICA FIO D/ 75 M CX C/ 24 UND
94	600	UNIDADE	FITA ADESIVA 19 MM X 50 M
95	300	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M
96	650	UNIDADE	Fita micropore 25 x 10 hipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosa permite a pele respirar livremente, com capa e carretel na cor branca
97	240	Unidade	Fita Micropore 50 X 10 Hipoalergênica Indicada Principalmente Para Peles Sensíveis E Frágeis. Porosa, Com Dorso De Não Tecido De Rayon E Viscosa Permite A Pele Respirar Livremente, Com Capa E Carretel Na Cor Branca
98	50	UNIDADE	FIXADOR CELULAR 100 ML PESO LIQUIDO 70 G SPRAY
99	20	CX	FIXADOR P/ RX AUTOMATICO KODAK PARA PREPARO 38 L, SENDO A TEMPERATURA NO INTERIOR DA MAQUINA CHEGANDO ATE 34° C
100	120	LITRO	FORMOL LIQUIDO 37% 1000 ML
101	1300	UNIDADE	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML
102	6	PACOTE	GARROTE DE LATEX DE 15 MTS Nº200
103	45	UNIDADE	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALAO 05KG
104	48	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5% SOL. ALCOOLICA 1000ML
105	80	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML C/ TENSOATIVO
106	12	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML C/ TENSOATIVO
107	20	UNIDADE	GLUTARON 28 DIAS GALO 5 LTS

108	450	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS)
109	2150	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO EM TIRAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO
110	2	UNIDADE	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 1000 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP
111	2	UNIDADE	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 500 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP
112	100	CX	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA NAO LAPIDADA 26X76MM CX C/ 50
113	500	CX	LAMINA DE BARBIAR (TRICOTOMIA) C/ 5 UND
114	18	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100
115	18	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100
116	11	kit	LIMPa sistema para maquina de rx automatica 2 kits com limpador do sistema de revelador, e o neutralizador
117	580	CX	Luva para procedimento tamanho EXTRA PEQUENA não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico cx c/ 100 unidades
118	340	CX	Luva para procedimento tamanho GRANDE não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico cx c/ 100 unidades
119	600	CX	Luva para procedimento tamanho medio não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico cx c/ 100 unidades
120	600	CX	Luva para procedimento tamanho PEQUENO não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Pó bioabsorvível atóxico cx c/ 100 unidades
121	700	Par	Luvas De Latex Ciruegica Nº 6.0 Confeccionadas Para Procedimentos Invasivos Ou Que Exigem Esterilização Dos Materiais. Possuem Controle De Qualidade Extra Rigoroso. Esterilizadas Através Do Método De Radiação Gama, São Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico, Oferecendo Adequada Barreira Microbiana, Mantendo-As Estéreis. Com Embalagem "Wallet", Possui Indicação De Mão Direita E Esquerda E Proporciona Abertura Asséptica. Levemente Talcada E Hipoalergênica
122	700	Par	Luvas De Latex Ciruegica Nº 6.5 Confeccionadas Para Procedimentos Invasivos Ou Que Exigem Esterilização Dos Materiais. Possuem Controle De Qualidade Extra Rigoroso. Esterilizadas Através Do Método De Radiação Gama, São Embaladas Individualmente Em Papel Cirúrgico, Oferecendo Adequada Barreira Microbiana, Mantendo-As Estéreis. Com Embalagem "Wallet", Possui Indicação De Mão Direita E Esquerda E Proporciona Abertura Asséptica. Levemente Talcada E Hipoalergênica
123	700	PAR	Luvas de latex ciruegica Nº 7.0 Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais. Possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Com embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Levemente talcada e hipoalergênica
124	1800	PAR	Luvas de latex ciruegica Nº 7.5 Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais. Possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Com embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Levemente talcada e hipoalergênica

125	1800	PAR	Luvas de latex cirurgica Nº 8.0 Confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais. Possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Com embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica. Levemente talcada e hipoalergênica
126	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 10CMX15M
127	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M
128	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 14 CM X 15 M
129	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M
130	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M
131	30	UNIDADE	MALHA TUBULAR 8CMX15M
132	200	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO N 95 SEM VALVULA
133	250	CX	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO CX C/ 50
134	12	CX	Mononylon Nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
135	12	CX	Mononylon Nº 2 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
136	16	CX	Mononylon Nº 3 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
137	20	CX	Mononylon Nº 3 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
138	20	CX	Mononylon Nº 4 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
139	20	CX	Mononylon Nº 4 - 0 c/ agulha cx c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 30mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
140	20	CX	Mononylon Nº 5 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
141	12	CX	Mononylon Nº 6 - 0 c/ agulha c/24 fio preto de 45 cm c/ ag 20mm 3/8 dr circ. Tipo triangular esterelizado por radiação gama
142	6	UNIDADE	NEBULIZADOR C/ FILTRO DE AR REMOVIVEL C/ MASCARA ADULTO E INFANTIL BIVOLT
143	3	UNIDADE	OTOSCOPIO HALOIGENO + 10 ESPECULOS STANDARD
144	50	CX	Papel crepado verde 50 x 50cm C/500 folhas com gramatura 60g/m ² . Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
145	120	UNIDADE	PAPEL LENCOL 70X50 BRANCO
146	5	CX	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE CX C/ 144
147	25	Cx	Pro-Pe Branco Tnt Com 100 Pares
148	21	CX	REVELADOR P/ RX AUTOMATICO KODAK PARA PREPARO 38 L, SENDO A TEMPERATURA NO INTERIOR DA MAQUINA CHEGANDO ATE 34° C
149	120	UNIDADE	RIODEINE DEGERMANTE 1.000ML
150	120	UNIDADE	RIODEINE TOPICO 1.000ML

151	350	UNIDADE	Scalp 19 G, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características Gerais: Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. - Opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.
152	1600	UNIDADE	Scalp 21 G, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características Gerais: Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. - Opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.
153	14000	UNIDADE	Scalp 23 G, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características Gerais: Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. - Opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.
154	9000	UNIDADE	Scalp 25 G, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características Gerais: Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. - Opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.
155	300	UNIDADE	Scalp 27 G, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Características Gerais: Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. - Opcional injetor lateral. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno.
156	13000	UNIDADE	SERINGA 10ML S/ AGULHA C/ C/ BICO LUER SLIP
157	8000	UNIDADE	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13MMX4,5MM C/ BICO LUER SLIP COM APACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES
158	13000	UNIDADE	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8MMX0,3MM C/ BICO LUER SLIP COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES
159	14000	UNIDADE	SERINGA 20ML S/ AGULHA C/C/ BICO LUER SLIP
160	31000	UNIDADE	SERINGA 3ML S/ AGULHA C/ C/ BICO LUER SLIP
161	17000	UNIDADE	SERINGA 5ML S/ AGULHA C/ C/ BICO LUER SLIP
162	600	UNIDADE	SERINGA 60 ML BICO CATETER
163	100	UNIDADE	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12
164	40	UNIDADE	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14
165	40	UNIDADE	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16
166	100	UNIDADE	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 4

167	200	UNIDADE	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 6
168	40	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10
169	600	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N° 8
170	120	UNIDADE	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nª 12
171	120	UNIDADE	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS N° 14
172	120	UNIDADE	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS N° 16
173	120	UNIDADE	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS N° 18
174	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
175	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18
176	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10
177	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12
178	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14
179	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20
180	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 4
181	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6
182	40	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 8
183	100	UNIDADE	SONDA NUTRE COM GUIA N° 12
184	1500	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 10
185	80	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 04.
186	80	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 06
187	300	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 08
188	1800	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 12
189	400	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 14
190	200	Unidade	Sonda Uretral N° 18
191	50	PACOTE	TALA METALICA P/ IMOBILIZACAO 16CM X 180 MTS C/ 12 UND
192	800	UNIDADE	TAMPAO DE OLHO C/ ADESIVO
193	200	UND	TERMOMETRO DE MERCURIO
194	70	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL
195	200	PACOTE	TOOUCAS DESCARTAVEL BRANCA C/100
196	1200	Unidade	Torneirinha 3 Vias C/Luer Lock

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de Identidade Nº _____, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa/CPF
(firma reconhecida)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: N° 059/2017

A Signatária....., CNPJ nº
por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, ___ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura da licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Nome do Município), ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

Ao
Pregoeiro
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.
Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCARIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de produtos/serviços, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
Total Global da Proposta						

OBS: A empresa terá que apresentar juntamente com este anexo V – Proposta de Preço, em arquivo seja em CD ou PEN DRIVE.

- Valor Global da Proposta é de **R\$ (.....) (valor por extenso)**.
- Prazo de fornecimento: Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- Prazo de Entrega: será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- Local de Entrega: Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **21 de Junho de 2017 às 09horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)
CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º:, representada pelo **Sr.**, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/..... e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº, bairro....., na cidade de, celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 059/2017**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 e edital de licitação que a acompanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2017**;

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa

no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
Total do Contrato						R\$

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 29 01	10.301.0064 2.0169 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1240
02 29 01	10.301.0064 2.0093 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	852
02 29 01	10.302.0064 2.0092 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	861
02 29 01	10.302.0064 2.0092 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1182
02 29 01	10.301.0064 2.0093 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	859
02 29 01	10.301.0064 2.0091 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	833
02 29 01	10.301.0064 2.0091 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	846

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, de de 2017

Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal – Perdizes MG
Contratante

XXXXX XXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 059/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, a realizar dia **21 de Junho de 2017**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
TEL: FAX	
E-MAIL:	

ASSINATURA: _____

CPF: _____

PERDIZES MG, _____ de _____ de 2017.

PROCESSO Nº 076/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **21 de Junho de 2017 às 09horas**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.perdizes.mg.gov.br, e-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

Perdizes MG, 01 de Junho de 2017.

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal